



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

[Revogado pela Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023.](#)

~~EMENDA REGIMENTAL TJRR/TP N. 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.~~

~~Altera o Regimento Interno do Tribunal de
Justiça do Estado de Roraima.~~

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua
composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a garantia de retorno à unidade de origem
aos magistrados que assumem funções administrativas;~~

~~CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 0011239-75.2022.8.23.8000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Acrescentar o [artigo 56-A à Resolução TJRR/TP n. 30, de 22 de junho de 2016](#), com a
seguinte alteração:~~

~~"Art. 56-A. Ao magistrado que se afastar de suas atividades judicantes para
exercer cargo diretivo ou função administrativa é assegurado o direito ao
retorno à unidade jurisdicional de origem após o término do mandato ou da
designação." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Cristóvão Suter**
Presidente~~

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 7242](#), 3.10.2022, p. 2.